



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 1006/2022

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 895/2020 – GMS Nº 3172/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CARCERAGENS E DELEGACIAS DA POLICIA CIVIL DE GESTÃO PLENA DO DEPEN E AS COMPARTILHADAS ENTRE A POLICIA CIVIL E O DEPEN PARA AS UNIDADES DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 19.046.876-3

Para fins de reajuste do Contrato nº 895/2020 – GMS nº 3172/2020 referente à Prestação de serviços continuados de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a demanda das Carceragens e Delegacias da Polícia Civil de gestão plena do DEPEN e as compartilhadas entre a Polícia Civil e o DEPEN para as Unidades da Região Metropolitana de Curitiba, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, tendo em vista o acréscimo no valor mensal do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Quarta do Contrato, decorrente de reajuste dos preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e artigo 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/07.
2. Valor total diário Contratual: **R\$ 8.935,20 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);**
3. Percentual de reajuste de 11,9196% - INPC, acumulado de 12 meses, mês de referência junho de 2022;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - TERMO DE APOSTILAMENTO - Nº 1006/2022**

4. A partir do dia 02/07/2022 o valor diário do reajuste corresponde a R\$ 1.065,95 (um mil sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), resultando em um novo valor diário de **R\$ 10.001,15 (dez mil, um real e quinze centavos)**;
5. O valor do reajuste previsto para o exercício de 2022, entre 02 de julho de 2022 a 30 de dezembro de 2022, é de R\$ 192.936,95 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos);
6. As despesas referentes correm a conta das **Dotações Orçamentárias:**
3900.3921.06.183.13.6497 – Ações da Polícia Judiciária e
3966.3966.06.183.13.6602 – Ações da Polícia Civil – FUNESP, **elemento de despesa** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fontes 100, 101, 113, 147 e/ou 148.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da autoridade competente.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Nº 065/2018

Documento: **100620225TAPRISOTOLANDIAINDUSTRIAECOMERCIODEALIMENTOSLTDAContraton8952020DPC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 10/08/2022 17:58.

Inserido ao protocolo **19.046.876-3** por: **Lucas Eduardo Gusinski** em: 10/08/2022 17:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2908782d1ae345eb975689c9e1684ec2.